



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**NONOAI**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 029/2024.**

Prot. Rec. Nº: 32712024

**PROTOCOLADO**

Em: 10/10/24, às: 16:22

Manuel Peres  
SECRETARIA

*Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE NONOHAY, e dá outras providências.*

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE NONOHAY**, inscrita no CNPJ nº 51.810.888/0001-69, com sede na Rua Rui Barbora, 45, centro, neste Município.

**Parágrafo Único.** O Termo de que trata este artigo tem por objetivo repassar valores para realização da "IV FEIRA LITERÁRIA DE NONOHAY (FLYN 2024)."

**Art. 2º** O valor do repasse será de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente.

**Art. 3º** O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE NONOHAY**, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

**Art. 4º** Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação 0403- 3350.41.00.00.00- 2012 – Realização Feira Literária, a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** Fica autorizado o Município a realizar propaganda do evento nos meios oficiais e em prédios e bens públicos, bem como, fica autorizado a disponibilizar de veículos oficiais para traslado/transporte artistas e palestrantes do evento.

**Art. 6º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**APROVADO (A)**

**POR UNANIMIDADE COM**

**mensagem**  
**RETIFICATIVA**

Sala das Sessões: 21/10/24

Presidente: [assinatura]

Secretário: [assinatura]

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Nonoaiense a repassar o valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para realização de evento organizado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE NONOHAY**.

O Evento denominado "**IV FEIRA LITERÁRIA DE NONOHAY (FLYN 2024)**", será organizado no período de 06 a 08 de novembro de 2024. O objetivo da 4ª Edição da Feira é aproximar, socializar e democratizar a produção literária, promovendo estreita relação com o público leitor.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,  
09 DE OUTUBRO DE 2024.

  
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL